



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de cadeiras empilháveis

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de cadeiras empilháveis, para uso em eventos organizados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VAL. MÉD UNIT.
01	375 unidades	Cadeira empilhável para auditórios com assento de tecido. Peso máximo suportado de 120 kg, na cor preta, com base fixa. Medidas aproximadas: 48 cm, 84 cm, 42 cm. Fabricação nacional com encosto anatômico. Espuma anatômica injetada com espessura aproximada de 30 mm no assento e encosto. Empilhável com até 10 cadeiras. Garantia de 03 meses após a entrega do produto.	R\$ 276,89
02	125 unidades	Cadeira empilhável para auditórios com assento de tecido. Peso máximo suportado de 120 kg, na cor preta, com base fixa. Medidas aproximadas: 48 cm (largura total), 84 cm (altura total), 42 cm (profundidade total). Fabricação nacional com encosto anatômico. Espuma anatômica injetada com espessura aproximada de 30 mm no assento e encosto. Empilhável com até 10 cadeiras. Garantia de 03 meses após a entrega do produto. <b>ITEM DESTINADO A ME/EPP</b>	R\$ 276,89

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de cadeiras empilháveis através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1" para utilização em eventos que serão organizados por esta Secretaria.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens "03 – Descrição da solução como um todo" e "01 – Definição do objeto".

A entrega do material deverá ser realizada em local a ser informado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no horário das 13h às 19h de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega será de até 30 dias após a solicitação da Secretaria, que será enviada junto com a cópia do empenho por e-mail, para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e o gestor será o servidor Roger Germano de Jesus.

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa para a atual aquisição de cadeiras empilháveis para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 138.446,25** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do memorando nº 209/2024.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 6979

Tramandaí, 26 de agosto de 2024.



**Clayton Pioner Ramos**  
Secretário Mun. de Desenvolvimento  
e Assistência Social